

**LEI Nº 3.744 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Altera o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 3.126 de 23 de outubro de 2015 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 22, da Lei nº 3.126 de 23 de outubro de 2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 22.....

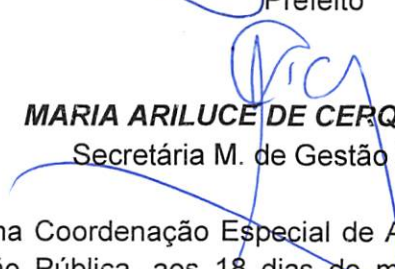
Parágrafo único. O Auxílio Moradia a que se refere o caput deste artigo, será concedido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atualizado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice sucedâneo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

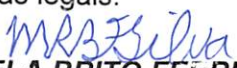


**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos